



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social				
2 - Descrição do Objeto		O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CONIMS para o custeio das despesas relativas as manutenções e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado e, adimplemento referente a aquisição de medicamentos insumos e correlatos – farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e Orçamento aprovado.				
Item	Ação/Despesa/Forte Recurso		Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço		5	Mês	R\$ 82.000,00	R\$ 410.000,00
02	Material		5	Mês	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
03	Pessoal		5	Mês	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
3 - Fundamentação da Contratação			Essa contratação possui Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a referida contratação encontrada em anexo.			
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor			O valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), correspondente ao somatório dos valores extraídos do presente Contrato de Rateio.			
5 - Dotação Orçamentária						
Projeto/Atividade		Recurso	Despesa	Elemento		
2076		2706.3110.0706	222	33933905/33933099		
6 - Vigência		Agosto/2025 à Dezembro/2025				
7 - Justificativa		Considerando a demanda de serviços médicos de média e alta complexidade para atender a demanda dos pacientes usuários do fundo municipal de saúde, para realização de consultas médicas nas mais diversas especialidades, a realização de exames dos mais variados e complexos solicitados pelos profissionais médicos. Considerando a dificuldade que o município possui para contratação dos serviços acima mencionado para atendimento em sua integralidade a demanda dos pacientes. O consórcio de saúde tem sido o ponto de equilíbrio e a viabilidade dos serviços de saúde que o município oferta a seus pacientes. Pois o consorcio realiza os processos de compra de forma				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	legal para atender a demanda de mais de cinquenta municípios do oeste de Santa Catarina. Considerando a necessidade (demanda) para oferta e distribuição gratuita de medicamentos aos pacientes usuários do Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul. Considerando o CONIMS, Consórcio Intermunicipal de Saúde vem realizando compra coletivas através de pregão eletrônico para aquisição de medicamentos, melhorando significativamente o poder de compra competitiva, devido ao quantitativo licitado, diminuindo valores e consequentemente o custo aos municípios. Buscando atender esta demanda da melhor forma, visando o princípio da economicidade, o Fundo Municipal de Saúde vem direcionando suas compras através de consórcios, onde tem viabilizado redução de custos. Tendo em vista estes fatores surge a necessidade de realizar a contratação destes serviços junto ao consórcio Conims para aquisição de serviços médicos de média e alta complexidade, exames ambulatoriais para diagnósticos e aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários do Fundo Municipal de Saúde.
8 – Requisitos da contratação	Conforme processos de compra através de licitações e credenciamento os quais são realizados pelo consórcio Conims.
9 - Forma e Seleção do Fornecedor	Art. 74, Caput (Lei 14.133/2024) – Inexigibilidade.
10 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
10.1 - Prazo	10.1.1 Os medicamentos serão adquiridos mediante necessidade gradativo no corrente ano através do Consórcio CONIMS, o qual realizou processo Licitatório Pregão Eletrônico coletivo para todos os municípios integrantes do consórcio para aquisição dos medicamentos. A execução dos serviços será realizada de acordo com a natureza/emergência situacional de cada usuário dos serviços de saúde da UBS de Santiago do Sul, na qual será enviado as localidades cadastradas no consórcio que possuem capacidade técnica especializada para atendimento médico/ambulatorial. 10.1.1.1 O prazo previsto para entrega dos itens poderá ser prorrogado? (X) SIM () NÃO
10.2 - Local	8.2.1 Os medicamentos solicitados e adquiridos pelo fundo municipal de saúde serão adquiridos pelo consórcio e disponibilizados em sua sede os quais serão retirados pelo fundo municipal de saúde na sede do consorcio Conims localizada na cidade de Pato Branco-PR. A prestação de serviços de atendimento médicos, ambulatoriais e hospitalares à pacientes usuários do fundo municipal de saúde de Santiago do Sul deverão ser prestados nas localidades dos prestadores



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	credenciados pelo o Consórcio que possuem capacidade técnica especializada, com todo auxílio técnico e material necessários para prestação dos serviços.
10.3 Resultados pretendidos com o objeto	– O resultado esperado será a garantia da oferta de medicamentos gratuitos bem como dos serviços de saúde aos usuários do fundo municipal de saúde com agilidade no processo de compra e redução de custos.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	11.1.1 Os serviços e atendimentos ambulatoriais/hospitalares bem como os medicamentos serão solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde ao consorcio conforme necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	11.2.1 Os medicamentos solicitados e adquiridos serão viabilizados pelo consórcio CONIMS e assim que disponível serão retirados pelo fundo municipal de saúde na sede do consórcio localizada na cidade de Pato Branco PR. Os serviços deverão ser realizados nas localidades dos prestadores de serviço credenciado pelo Consórcio que possuem capacidade técnica especializada, possuindo disponibilidade e todo suporte técnico e material para atendimento ao paciente necessitado.
11.3 - Condições de Recebimento	Medicamentos serão recebidos de acordo com a legislação vigente em validade de uso. Atendimento médico bem como os serviço ambulatorial e hospitalar compatível com a política nacional de Saúde (SUS) atendendo a legislação vigente da vigilância sanitária e órgãos competentes
11.4 – Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	
12 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
13 - Condições de Pagamento	O MUNICÍPIO repassará ao CONIMS os valores referentes ao objeto, como materiais adquiridos e serviços realizados, mensalmente, no mês subsequente ao fechamento do faturamento com vencimento no dia 20 de cada mês.
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	
15 - Obrigações da Contratada	a) adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio; b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos licitados; c) elaborar guias/recibos contendo as quantidades e produtos solicitados pelos municípios;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	d) colocar à disposição do MUNICÍPIO o sistema informatizado para solicitação/pedidos para fornecimento dos produtos licitados; f) encaminhar mensalmente o recibo do valor pago pelo MUNICÍPIO; g) cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio. h) zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.		
16 - Obrigações da Contratante	a) adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento; b) realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido; c) acompanhar as solicitações/pedidos dos produtos licitados; d) informar ao CONIMS, por escrito, qualquer inconformidade verificada nos produtos entregues, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) definir conjuntamente com o CONIMS a necessidade de novos produtos; f) autorizar o débito do valor do repasse na conta do FPM; g) acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio; h) acompanhar a execução orçamentária consignada neste Contrato de Rateio; i) manter atualizados os números de telefones, os e-mails e o nome do Secretário Municipal de Saúde. j) publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO. l) Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. m) Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. n) Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.		
17 - Da Amostra			
18 - Gestor e Fiscal do Contrato			
18.1 Gestor do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	
Catia Cristina Guizzo	Secretário Municipal de Saúde	058.325.919-76	
18.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	Ato/Portaria
Arcemino André Fransozi	Assessor de Secretaria	102.580.269-10	
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
20 - Condições Gerais	O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CONIMS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.		

Santiago do Sul/SC, em 20 de Agosto de 2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Arcemino Kreutzfeld Fransozi
Assessor de Secretaria
Responsável Pela Elaboração do TR

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Catia Cristina Guizzo
Secretário de Saúde
Ordenador da Despesa